



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

Publicado em: 03/11/2017
Jornal: Beltrão
Edição: 6320

## Lei 1606/2017

**SÚMULA:** Altera a Lei Municipal nº 810/2005 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO APROVOU E EU, JUA-REZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, SAN-CIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

**Art. 1º** - Acrescenta a alínea "e" ao artigo 4º da Lei Municipal nº 810/2005 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** - Para estar apto a participar do programa Sede do Agricultor e serem beneficiários os produtores rurais devem obedecer aos seguintes critérios:

e) Anexar à solicitação a comprovação de Regularidades Ambientais quer seja Autorização ambiental (AA) e/ou Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DLAE), Licença ambiental simplificada (LAS), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), Estudos de Impactos Ambientais (EIA/RIMA) entre outros expedidos pelo órgão comitente para o serviço/obra/intervenção requerida, na modalidade em que precede o requerimento específico. Excetuam-se destes, casos emergenciais que comprovem situação de saúde pública, de indicadores de caráter coletivo e/ou casos extremos desde que não ofereçam nenhum risco potencial ao meio ambiente.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 novembro de 2017.

  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal